



# Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036  
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais  
www.camara.de.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 07.480.746/0001-99

## **PORTARIA Nº. 003 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

*“Estabelece a composição da Comissão Coordenadora do Concurso Público 001/2024, e dá outras providências”.*

**EDMAR TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Compor a Comissão Coordenadora do Concurso Público 001/2024 da Câmara Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais e as suas respectivas atribuições.

**Art. 2º** A Comissão será composta por 03(três) membros, escolhidos dentre os servidores da Câmara Municipal de Paraguaçu e é assim composta:

Presidente: ROBERTO BRASILEIRO PRADO  
Vice Presidente: LUDIELLYSON WILLIAN FREITAS  
Secretario: GLEITON CARVALHO FERREIRA

**Parágrafo Único.** A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

**Art. 3º** À Comissão Coordenadora do Concurso Público nº 001/2024, tendo em vista a contratação de empresa especializada para a elaboração, aplicação, correção das provas e julgamento de recursos, compete analisar os pedidos de isenção da taxa de inscrição, além de deliberar sobre os casos omissos.

**Art. 4º** As decisões da Comissão Coordenadora dos Concursos Público nº 001/2024, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

**Art. 5º** Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Concursos Público nº 001/2024, acima mencionado presidir as reuniões.

**Art. 6º** Compete ao Secretário da Comissão Municipal Coordenadora dos Concursos Público nº 001/2024, citados anteriormente:



# Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036  
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais  
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br  
CNPJ 07.480.746/0001-99

I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;

II - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

IV - elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Câmara Municipal de Paraguaçu, 22 de janeiro de 2024.

  
**EDMAR TAVARES**  
Presidente da Câmara Municipal

Este documento foi publicado no  
Sítio oficial da Câmara  
Municipal de Paraguaçu/MG.

22 / 01 / 2024

Dou fé.

  
Secretaria do Legislativo